Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de julho de 2013 - nº 1510 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sexta-feira, das 18 às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento denominado "Buona Vita Atibaia", da Agre Urbanismo, atual PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda. Área localizada na Avenida Nossa Senhora de Sion, área A e B, no bairro do Itapetinga. Processo 4865/2013, requerente senhor Takeshi Yokoyama. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e o arquiteto / urbanista, Emerson Santos Alberto, assistente. Ainda por este edital fica citado e informado o representante da empresa PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda, senhor Flávio R. De Sousa Filho, para que apresente no dia da Audiência Pública o corpo de expositores. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 17 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560 - Tel.: 11 4414-2124
www.atibaia.sp.gov.br **/ ouvidoria@atibaia.sp.gov.br**

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que será realizada no dia 15/08/2013 às 17:00 horas no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP, a Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 19 de julho de 2013.

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 20.867/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/12 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 05/2012), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos, a empresa **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em decorrênciada de cumprimento irregular das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços Nº 442/12, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração às fls. 1.861/1.864 dos autos, aplico-lhe a seguinte sanção: Advertência, com fundamento no Artigo 87, inciso I da Lei Nº 8.666/93, e nos termos da cláusula 5.1 da aludida Ata de Registro de Preços, proporcional e razoável no caso, ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 03 de julho de 2.013 **- SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 20.689/13 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para ocorrer despesas com aquisição de Vales Transporte, para atendimento aos estagiários desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, junto à **Viação Atibaia São Paulo Ltda.**, no valor total de **R$ 287.575,20 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 18 dias do mês de julho de 2.013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 41.505/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/12 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO: Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12

Poder Executivo

(doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa **CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços Nº 226/12, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração às fls. 669/671 dos autos, aplico-lhe a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 06 (seis) meses, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), e nos termos da cláusula 14ª do edital e do item 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão em epigrafe. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 17 de julho de 2.013. **- SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 21.604/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde e luva para procedimento descartáveis em látex, destinada ao uso dos Alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/08/13 às 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/08/13 às 8h30.**

PROCESSO Nº 22.114/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar Lista 07/2013, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/13 às 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/08/13 às 8h30.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br* - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 22.179/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tampão circular de ferro fundido, destinado ao uso de Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/08/13 às 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/08/2013 às 8h30.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br* - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 17.189/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de Servidores do sexo masculino e feminino, dependentes de substâncias psicoativas, para o Programa de Prevenção e Recuperação de Álcool e outras Drogas – PPRAD, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria de Recursos Humanos. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 01 de agosto de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 13.757/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/13. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de Serviços de Cópias de Chaves e Serviços de Chaveiro, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14h do dia 01 de agosto de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 13.753/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/13. OBJETO: Aquisição de veículos 0 km 2013, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 02 de agosto de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br* - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 5.908/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/13. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h do dia 23 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala B - Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.067/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinados ao uso das Secretarias de Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Eventos de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a ATA Nº 123/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, **RERRATIFICA** o Edital e **REDESIGNA NOVA DATA** para abertura do certame, sendo o início às **14h do dia 02 de agosto de 2.013.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 14.062/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/13. OBJETO: Contratação de assistência técnica para os consultórios odontológicos da Rede de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia, para realização de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção técnica (consertos/reabilitação eventual) dos equipamentos, periféricos odontológicos e compressores, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 124/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas, **RERRATIFICA**, **CONSOLIDA** o Edital e **REDESIGNA NOVA DATA** para **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 05 de agosto de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, 185, Sala 01 – Centro – Atibaia/SP. A Ata juntamente com as demais informações, bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br.*

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 13.843/13. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/13. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação de ponte na curva do S, no Bairro do Portão, em atendimento ao Convênio CMIL 006/630/13 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h do dia 08 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185 - Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.*

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de **R$ 165.849,19.** A garantia no valor de **R$ 1.658,49,** deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 10.076/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/13 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual locação de rádio HT para eventos, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO** – Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante à fl. 256 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 16 dias do mês de julho de 2.013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.757/13 - PREGÃO PRESENCIAL: 039/13 - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de cópias de chaves e serviços de chaveiro, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO** – Vistos, de acordo com o exposto pela Pregoeira, constante à fl. 111 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, e de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 16 dias do mês de julho de 2.013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.536/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/13 - INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 040/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: BARROS & PUCHARELLI LTDA ME., para os itens: 01 (R$ 2.300,00) e 02 (R$ 3.000,00). FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA EPP., para o item 03 (R$ 9.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 17 dias do mês de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 36.166/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Exames Médicos, destinados aos pacientes atendidos pela Central de Vagas e Agendamento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 001/13
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA**

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Exame de Eletroencefalograma com Sedação
Valor Unitário: R$ 109,00

Item: 06
Unidade: SE
Descrição: Exame de Eletroneuromiografia (por membro)
Valor Unitário: R$ 197,00

Item: 07
Unidade: SE
Descrição: Exame de Fibro nasolaringoscopia
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 12
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Cervical
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 13
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombar
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 14
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Torácica
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 15
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Cotovelo
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 16
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Crânio
Valor Unitário: R$ 399,00

Item: 17
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Crânio com Sedação
Valor Unitário: R$ 869,00

Item: 18
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Hipófise
Valor Unitário: R$ 570,00

Item: 19
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Joelho
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 20
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Mastóide
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 21
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Ombro
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 22
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Ossos Temporais (Orelha Interna)
Valor Unitário: R$ 399,00

Item: 23
Unidade: SE

Poder Executivo

Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Sacro - Ilíaca
Valor Unitário: R$ 590,00

Item: 24
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Tireóide
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 25
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Tornozelo
Valor Unitário: R$ 499,00

Item: 29
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom com DOPLER de Carótidas
Valor Unitário: R$ 286,00

Item: 30
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom com DOPLER de Carótidas e Vertebrais
Valor Unitário: R$ 417,00

Item: 31
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom Venoso com DOPPLER
Valor Unitário: R$ 348,00

Item: 32
Unidade: SE
Descrição: Exame de Vectoeletronistagmografia
Valor Unitário: R$ 307,00

Item: 33
Unidade: SE
Descrição: Exame Otoneurológico
Valor Unitário: R$ 291,00

Item: 34
Unidade: SE
Descrição: Punção Aspirativa com Agulha fina (PAAF)
Valor Unitário: R$ 281,00

PROCESSO Nº 31.721/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks, destinados ao uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**:** 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 004/13
Empresa: **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Processador. processador de, no mínimo, 2 núcleos, com suporte a 2 threads por núcleo, clock de 2,3 GHz por núcleo, memória cache inteligente de 3 MB, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho. Placa-mãe: deverá ser de fabricação própria e exclusiva com no mínimo 04 (quatro) portas USB 2,0, sendo que uma poderá ser porta combo com e-SATA, leitor de cartões. Não será aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado, soluções em regime de OEM ou hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado. BIOS: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com suporte nas línguas Portuguesa e Inglesa. Compatível com o padrão Plug & Play. Suporte a SMBIOS v.2.4 ou superior (System Management BIOS). Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0 ou superior. Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, podendo esses números serem lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Memória: Memória DDR3 PC3-10600 (133 MHz) ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1066MHz e com suporte a tecnologia "dual channel". No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) instalado. Permitir a expansão até 8 GB. Portas e interfaces: 01 (uma) porta para vídeo externo (VGA); 01 (uma) para Vídeo externo (HDMI); 01 (uma) porta Ethernet (RJ45); 04 (quatro) portas USB sendo uma porta combo e-SATA; 01 (um) Leitor de Cartões; Interface Bluetooth 2.1 integrada. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n. Wireless. Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido; Rede 10/100; Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos. Teclado e dispositivo apontador: Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; Mouse tipo Touch pad de 2 botões com função scroll. Tela / Display: Tela de matriz ativa, iluminada por LED, com área máxima de 14'' (355mm); Webcam integrada de 2 megapixel. Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador. Dispositivos de armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3.0 – GB/s; 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 500GB tipo SATA (5400 RPM); 01 (uma) unidade gravadora de DVD (DVDRW) integrada ao equipamento. Deve ser fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD. Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos. Gabinete: entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 2,0 Watts. Peso Líquido Máximo de 2,3Kg. Alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células; com autonomia de até 5 horas. Softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7 e XP, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Home Basic Edition Original, pré-instalado no Idioma Português do Brasil. O licitante deverá fornecer pré-instalado software que permita fazer logon do Windows através da face. Assinatura de 12 meses de Antivírus. Compatibilidade que deverá ser apresentada junto com a Proposta Comercial: deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energy.gov. Outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook e seus acessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português , caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s). O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e

Poder Executivo

módulos internos e externos. Quando a empresa licitante não for o fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar declaração do Fabricante do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Esse documento deverá ser apresentado na proposta comercial. Garantia: o equipamento proposto deverá possuir **garantia de 1 (um) ano** para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a Prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à Prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.
Marca: Lenovo Z470
Valor Unitário: R$ 1.850,00

PROCESSO Nº 35.559/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cone flexível e fita zebrada, para uso da Secretaria de Transporte e Trânsito (sinalização viária), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços Nº 005/13
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO - ME**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cone Flexível para Sinalização viária 75 cm de altura, na cor laranja, com faixas brancas de 10 cm de largura cada faixa – com massa total entre 3 e 4 kg.
Marca: Ecosinal
Valor Unitário: R$ 43,80

Lote: 02
Unidade: RL
Descrição: Fita zebrada – Laranja e Branca. Rolo de 100 m – 7 cm de largura.
Marca: Ruteplast
Valor Unitário: R$ 4,62
Valor Total: R$ 2.439,36

PROCESSO Nº 36.653/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços Nº 006/13
Empresa: **GRÁFICA 1.001 LTDA ME**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Cartão de Estacionamento de Deficiente. Elaboração da arte em arquivo digital e impressão de Cartão de Estacionamento especial Offset 180gr. - tamanho A5 (210mm X 148mm) – com impressão frente e verso, colorido (Deficiente) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo, aprovado pela Resolução 304/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com Brasão do Município estampado no lado superior direito, cujo arquivo (do Brasão) será fornecido pela Prefeitura de Atibaia à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 0,50

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Cartão de Estacionamento de Idoso. Elaboração da arte em arquivo digital e impressão de Cartão de Estacionamento especial Offset 180gr. - tamanho A5 (210mm X 148mm) – com impressão frente e verso, colorido (Idoso) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo, aprovado pela Resolução 303/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com Brasão do Município estampado no lado superior direito, cujo arquivo (do Brasão) será fornecido pela Prefeitura de Atibaia à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 0,15

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Talão de Multa AIT. Elaboração da arte em arquivo digital para impressão dos talonários pela empresa, rigorosamente conforme modelo de talonário fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo. Confecção de Talão de Multa A.I.T. (Auto de Infração de Trânsito) com 25 (vinte e cinco) folhas carbonadas em papel autocopiativo frente e verso, sendo: 1ª branca/azul, 2ª verde/azul com numeração inicial, após aprovação do arquivo digital da respectiva arte, a ser aprovada pela Secretaria de Transporte e Trânsito, com Brasão do Município estampado na capa e no canto superior esquerdo das folhas do talonário, cujo arquivo será fornecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 2,40

PROCESSO Nº 19.452/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos (Lista 03/2012), destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento Nº 009/13 à Ata de Registro de Preços Nº 355/12.
Atibaia, 11 de Janeiro de 2012.
Empresa: **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP.**
Objeto: Considerando os motivos declinados pela empresa, o presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 355/12, com a finalidade de alterar a razão social da Empresa Azul Esportes Comercial Limitada - EPP, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Azul Esportes Comercial Limitada.

PROCESSO Nº 34.923/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 010/13
Empresa: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA.**

Lote: 01
Unidade: GL
Descrição: Cloro líquido (Hipoclorito de Sódio) – GL. de 05 Lt. Composição química: Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Produto à base de Cloro. Teor de Cloro Ativo: 5,0±0,5%. - Constando no rótulo: Data de Fabricação, Data de Validade, Nº do Lote e Autorização de Funcionamento no MS e ANVISA. OBS. Validade: 6 meses da Data de Fabricação.
Marca: Valência
Valor unitário: R$ 6,12

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol. Composição: Água, Antioxidante, Coadjuvantes, Emulsificante, Fragrância, Preservante, Propelentes. Fr. de 360ml/293,6g. OBS. Constando na embalagem: Lote, Data de Fabricação, Data de Validade e Autorização de

Poder Executivo

Funcionamento do M.S. e ANVISA.
Marca: Glade
Valor unitário: R$ 6,30

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Fibra para limpeza pesada. Fibra para serviços pesados primeira linha. Tamanho 102MM X 260MM. Pacote com 10 unidades.
Marca: Bettanin
Valor unitário: R$ 7,60

Lote: 04
Unidade: RL
Descrição: Pano multiuso descartável. Pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul/branco; Rolo de 0,33M x 30M; Prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose; 30% poliéster.
Marca: Limtech
Valor unitário: R$ 15,81

Lote: 06
Unidade: RL
Descrição: Papel higiênico rolo de 50 m. Cor: Branca; Textura: Folha Dupla Alta qualidade – gofrado; Gramatura: 32 a 34 g/m2; Matéria prima: Celulose (100% Virgem); Formato: Rolos Picotados; Medidas : 50 metros X 10 cm; Peso Bruto Mínimo do Pct c/ 04 Rls.- 0,704g; Embalagem: Fd. plástico c/ 64 Rolos (16X04).
Marca: Mirafiori
Valor unitário: R$ 1,04

Lote: 07
Unidade: RL
Descrição: Papel toalha folha simples modelo bobina; Cor: Branca - Extra Luxo; Textura: Folha; Simples alta qualidade – Gofrado; Matéria prima: Celulose (100% fibras virgens); Tam.: 200 Metros X 20 cm; Embalagem: (Caixa c/ 06 Rolos de 200 Metros X 20 cm.); Peso Bruto Mínimo da Cx. c/ 06 Rl. de 200 M.- 6.200 Kg.
Marca: Canapi
Valor unitário: R$ 6,45

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Removedor para limpeza frasco com 1000 ml. Composição: Hidrocarboneto Alifático (Querosene), podendo conter essência. Constando na embalagem: Lote; Data de Fabricação; Data de Validade; Registro no M.S. e ANVISA.
Marca: Archote
Valor unitário: R$ 6,93

Lote: 09
Unidade: PT
Descrição: Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs. Composição Química: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatologicamente (constando no rótulo). Embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. Constando na embalagem: Data de Fabricação, Data de Validade, Nº do Lote e Autorização de Funcionamento no MS e ANVISA.
Marca: Ypê
Valor unitário: R$ 3,95

Lote: 10
Unidade: GL
Descrição: Sabonete líquido perfumado galão 05 L. Composição: Ácido cítrico, Cloreto de Sódio, Cocamida DEA, Diestearato de Glicol, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Perfume e Água. Essência: Erva Doce - Cor: Verde Perolizado - Textura: Líquido Cremoso; Formato: Galão de 5 litros. OBS. Constando na embalagem: Data de fabricação, Data de Validade, e Lote, com Registro na ANVISA e M.S.
Marca: Provence
Valor unitário: R$ 10,30

Lote: 11
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 100 litros. Descrição: Cor Branco leitoso - Capacidade de 100 litros. Nas med. de 75 x 105 cm. - Pct. c/ 100 Un. - OBS. Com impressão Externa do símbolo de risco Biológico ou Infectante, Nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido - Sem Sanfona - Reforçado - Produto Normatizado com os Padrões da A.B.N.T.
Marca: Araken
Valor unitário: R$ 31,84

Lote: 12
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo preto 100 litros. Cor: Preto; Tipo: Reforçado - Medida 80CM de largura X 100CM de comprimento. Embalagem com 100 unidades - Peso mínimo exigido: 8,5KG. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas.
Marca: Kubera
Valor unitário: R$ 36,90

Ata de Registro de Preços Nº 011/13
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Lote: 05
Unidade: RL
Descrição: Papel higiênico rolo de 300 m; Cor: Branca; Textura: Folha Dupla alta qualidade – gofrado; Gramatura: 33 à 36 g/m2; Matéria prima: Celulose(100% fibras virgens); Tam.: 300 Metros X 10 cm; Embalagem: Plástica, em forma coletiva (Fd. c/ 08 Rolos de 300 M); Peso Bruto Mínimo do Fd. c/ 08 Rolos: 8: 200 Kg.
Marca: Tupi
Valor unitário: R$ 6,78

Ata de Registro de Preços Nº 012/13
Empresa: **HIDROMINI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEAMENTOS LTDA.**

Item: 13
Unidade: PO
Descrição: Sanitizante em pó. Composição: Dicloroisocianurato de sódio dihidratado e coadjuvante. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio dihidratado. Teor de Cloro Ativo de 3 a 3,5%. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: Pote Plástico de 2 kg. O produto deve conter rotulagem completa, conforme legislação vigente.
Marca: Clim
Valor unitário: R$ 12.46

PROCESSO Nº 36.581/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Grade tipo barricada e Tapume de fechamento metálico, destinados a diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços Nº 013/13
Empresa: **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: MT
Descrição: Grade tipo barricada de proteção metálica para contensão de público (para grandes shows), modulada com encaixes e travamento, medindo 1m de comprimento por 1,20 de altura para fechamento frente de palco, com pintura nova.
Valor unitário: R$ 39,99

PROCESSO Nº 32.116/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 014/13
Empresa: **LOJA DA ESCOLA LTDA ME.**

Lote: 01
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil.

Poder Executivo

Conjunto infantil hexagonal composto de mesa e 6 (seis) cadeiras, multicolors: - 1 mesa com tampo bipartido, bicolor, medindo 1,20 m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4 mm, bordas medindo 30 mm de largura, estrutura do tampo da mesa em tubo de aço industrial retangular 20 mm X 30 mm contendo 6 (seis) colunas com tubo de 1,5 polegadas aos pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampão/chão 590 mm; - 6 (seis) cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300 mm X 295 mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290 mm X 165 mm. Espessura mínima de 5 mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubos oblongos medindo 16 mm X 30 mm e espessura de 1,2 mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 2 tubos quadrados medindo medindo 20 mm X 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm X 30 mm com espessura de 1,2 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm X 48 mm com 1,5 mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800 mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongar acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 mm X 55 mm X 23 mm e 160 mm X 54 mm X 23 mm com tolerância e + ou -1,00 mm, fabricados em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixada à estrutura por meio de rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura branca. Assento e tampo multicolors. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Loja da Escola
Valor unitário: R$ 1.160,00

Lote: 02
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil Coletivo. Conjunto Infantil coletivo composto de 1 mesa e de 4 cadeiras cada, com a seguinte descrição: - 1 mesa - estrutura em tubo industrial 20x20 dobrados em forma de "U" invertido e travessas para sustentação do tampo. Pés com ponteiras plásticas injetadas 20x20 embutidas e fixadas por pinos. Tampo (800x800mm) em resina plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por 8 rebites do tipo POP. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - 4 cadeiras - estrutura com base e coluna em tubo 20x30. Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20x20. Assento (340x330mm) e de encosto (330x180mm) reto em resina plástica de alto impacto. Pés com ponteira e protetor de pintura em polipropileno 100% injetado. Cadeiras com assento e encosto na cor bege e estrutura na cor verde. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Loja da Escola
Valor unitário: R$ 348,20

Ata de Registro de Preços Nº 015/13
Empresa: **MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP.**

Lote: 03
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto refeitório, contendo 1 Mesa e 2 bancos: - Mesa com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epoxí-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Tampo em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: formato retangular 2000x600mm. Alturas: 580mm infantil. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - Bancos com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Assento em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado tipo fórmica de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: Formato retangular 2000x300mm. Alturas: 340mm infantil. Bancos com tampo na cor bege e estrutura na cor verde. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: SPAC CRI-1M/2B
Valor unitário: R$ 271,99

Lote: 04
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Refeitório. Conjunto refeitório, contendo 1 Mesa e 2 bancos: - Mesa com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epoxí-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Tampo em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: formato retangular 2000x600mm. Alturas: 750mm infantil. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - Bancos com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Assento em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado tipo fórmica de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: Formato retangular 2000x300mm. Alturas: 450mm . Bancos com tampo na cor bege e estrutura na cor verde.
Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: SPAC CRI-1M/2B
Valor unitário: R$ 484,99

PROCESSO Nº 38.099/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).

Poder Executivo

Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços Nº 016/13
Empresa: **MIURIA LIMA ANTONELLI EPP.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 37. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 02
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 38. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 03
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 39. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 04
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 40. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 05
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 41. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 06
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 42. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 07
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 43. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 08
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 44. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Vestimenta de Segurança Tipo Capa de Chuva TM.G. Comprimento até a canela, em PVC forrado na cor amarela, com manga longa e capuz embutido, fechamento com botões de pressão, soldada eletronicamente, com faixa refletiva amarelo limão, de 09 centímetros, acompanhando todo o contorno do tórax na frente e atrás, com silk nas costas ("TRÂNSITO") na cor preta.
Marca: SEG
Valor unitário: R$ 41,62

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Vestimenta de Segurança Tipo Capa de chuva TM.GG. Comprimento até a canela, em PVC forrado na cor amarela, com manga longa e capuz embutido, fechamento com botões de pressão, soldada eletronicamente, com faixa refletiva amarelo limão, de 09 centímetros, acompanhando todo o contorno do tórax na frente e atrás, com silk nas costas ("TRÂNSITO") na cor preta.
Marca: SEG
Valor unitário: R$ 48,62

PROCESSO Nº 37.922/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/12

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de cestas básicas montadas, destinadas para tratamento de DST/AIDS, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Ata de Registro de Preços Nº 017/13
Empresa: **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Cesta básica: - 01 Un Arroz agulhinha tipo 1, embalagem contendo 5Kg, classe longo fino, subgrupo polido. Ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máximo 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas, materiais estranhos. Marca: Exato; - 05 Un Feijão carioca tipo 01, embalagem contendo 01Kg, novo, classe cores, grupo anão, ser de primeira qualidade, na cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. Marca: Dona Pepa; - 01 Un Farinha de trigo especial, embalada em pacotes plásticos com 01 Kg, cor branca creme, isento de impurezas. Marca: Corina; - 05 Un Açúcar refinado especial (sacarose de cana de açúcar), embalados em pacotes contendo 1kg. Marca: Caravelas; - 01 Un Macarrão com ovos tipo parafuso, embalados em pacotes contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido. Marca: Paulista; - 01 Un Macarrão com ovos tipo espaguete, embalados em pacotes contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido. Marca: Paulista; - 02 Lt Óleo de soja refinado, latas contendo 900ml. Marca: Concórdia; - 01 Un Fubá fino, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagens contendo 500g. Marca: Agrobal; - 03 Lt. Sardinhas embaladas em latas de 250 g, contendo 03 unidades. Ingredientes básicos: sardinha, óleo comestível e sal. Marca: Gomes da Costa; - 01 Un Sal extra refinado, iodado, embalados, pacotes contendo 1kg. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectantes A.U.VI. Marca: MOC; - 02 Un Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 350g. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Marca: Bonare; - 01 Un de farinha de aveia, embalagens contendo 500 g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia, beneficiada. Ingredientes básicos: aveia. Características: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca: Yoki; - 01 Un azeite de oliva puro, embalagem (lata) de 500 ml. Marca: Tradição; - 01 Un de Achocolatado em pó, embalagens contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. Marca: Chokilar; - 01 Un Leite em pó integral instantâneo, pacote ou lata contendo 400g. Marca: Romano; - 01 Un Café em pó, selo de pureza ABIC, embalagens contendo 500g. Ter rendimento mínimo de 12 litros. Marca: Paraná; - 01 Un Proteína texturizada de soja, embalagem contendo 500g. Marca: Campo Belo; - Fardo Plástico reforçado para acondicionamento dos itens.
Valor unitário: R$ 112,80

PROCESSO Nº 37.506/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de plantação de mudas nativas e manutenção das mesmas (mudas fornecidas pelo Viveiro Municipal), destinado ao uso do Departamento de Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços Nº 019/13
Empresa: **LAURENTIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviço para eventual prestação de serviços de plantação de mudas nativas e manutenção das mesmas por um período de 01 ano (mudas fornecidas pelo Viveiro Municipal), destinado ao uso do Departamento de Meio Ambiente, de forma parcelada por um período de 12 meses.
Valor unitário: R$ 10,00

PROCESSO Nº 12.430/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 01/2012), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze)meses.

1º Termo de Aditamento Nº 020/13 à Ata de Registro de Preços Nº 292/11.
Atibaia, 29 de Janeiro de 2013.
Empresa: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: O presente Termo de Aditamento destina-se à troca de marca do lote Nº 20, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de Julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Processo nº L.: 32.482/2012
Fornecedor: Ava Comercio e Representações Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 708
Data Documento: 03/05/2013
Data Vencimento: 03/06/2013
Data Pagamento: 03/06/2013
Valor: 198,00
Ref.: Aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 23.642/2012
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 177 - 178 - 179 - 323 - 324
Data Documento: 02/04/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 2.986,10
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 22.506/2012
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.109
Data Documento: 05/04/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 215,26
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L.: 11.194/2012
Fornecedor: DS2 Engenharia e Comércio S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 42.435 - 42.462 – 42.463
Data Documento: 07/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 3.916,80
Ref.: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 17.093/2011
Fornecedor: Area Comunicação e Propaganda e Marketing Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.757 - 5.758 - 5.759
Data Documento: 08/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 31.546,34
Ref.: Prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Comunicação.

Processo nº L.: 17.093/2011
Fornecedor: Area Comunicação e Propaganda e Marketing Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.764
Data Documento: 09/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 2.130,70
Ref.: Prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 17.093/2011
Fornecedor: Area Comunicação e Propaganda e Marketing Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.760 - 5.761 - 5.762 - 5.763 - 5.765 - 5.766 - 5.767 - 5.769 - 5.771 - 5.772 - 5.773 - 5.774 - 5.775 - 5.776
Data Documento: 09/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 39.017,70
Ref.: Prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Comunicação.

Processo nº L.: 29.465/2012
Fornecedor: Jornal Gazeta SP Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.081 - 2.087
Data Documento: 14/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 230,00
Ref.: Prestação de serviço de publicidade legal de atos oficiais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 23.642/2012
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 188 - 189 - 329 - 330
Data Documento: 14/05/2013
Data Vencimento: 04/06/2013
Data Pagamento: 04/06/2013
Valor: 7.571,74
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 33.188/2011
Fornecedor: Catu Filmes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 57
Data Documento: 06/06/2013
Data Vencimento: 17/06/2013
Data Pagamento: 17/06/2013
Valor: 25.000,00
Ref.: Contratação de empresa especializada

Poder Executivo

em oficinas audiovisuais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 40.508/2012
Fornecedor: KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.578 – 4.579
Data Documento: 24/05/2013
Data Vencimento: 18/06/2013
Data Pagamento: 18/06/2013
Valor: 2.577,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Atibaia, 20 de Julho de 2013

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 003/2013

OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de impressão gráfica de revista, impressa em cor 4x4, no papel reciclato suzano 90gr/m², contendo duas lâminas no formato aberto 21X30cm e fechado 21X15 cm, acabamento com serrilha para 40 cupons de desconto, uma dobra central e refile final. A quantidade a ser impressa é de 40.000 unidades. O serviço será intermediado pela Agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Local, data e horário da reunião: sala de reuniões da Secretaria de Comunicação - Avenida da Saudade, 252, Centro – Atibaia/SP - CEP 12.940-560; Dia **26/07/2013**, às **15h**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4414-2413, das 10h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: ffreire@atibaia.sp.gov.br.

A Prefeitura reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 19 de julho de 2013.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Viviane Cocco – GESTOR TITULAR
Secretária de Comunicação

Rodrigo Peçanha Ferreira - SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Fábio de Moraes Freire - MEMBRO
Assessor de Gestão e Controle

PORTARIA Nº 521/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER,

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2013, a **LICENÇA SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 339/2013 – SRH, o servidor municipal Sr. **MURILO FREIRE DE PAULA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.717 e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.561.348-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de **Odontólogo**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 522/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.323.238-30, designada no emprego em comissão de **Gerente da Divisão de Controladoria**, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 15 de julho de 2013 a 29 de julho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **JANETE APARECIDA BUENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.912.399-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.843.578-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Administrativo**, na Secretaria de Segurança Pública, por motivo de férias da titular, no período de 01 de julho de 2013 a 20 de julho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

servidor municipal Sr. **RICARDO ORLANDI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.442.816 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.747.778-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente

Poder Executivo

de Serviços de Documentação, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular, no período de 01 de julho de 2013 a 20 de julho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 525/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **GRACE STELA HONORATO RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.621.307-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.929.168-36, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor Técnico Legislativo, para **cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração de Governo**, na Secretaria de Governo, por motivo de férias da titular, no período de 22 de julho de 2013 a 10 de agosto de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A Portaria nº 320/2009 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **BIANCA RICCI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.512.727-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.667.688-47, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor I**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

servidor municipal Sr. **VALDEMIR PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.989.979-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.131.738-16, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte Sanitário**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 19 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 24287/2013

P O R T A R I A Nº 3.334-GP
de 16 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta dos autos administrativos nº 24287/2013,* NOMEIA *Comissão Organizadora da 5ª Edição do Festival da Esportes Radicais de Atibaia – FERA /2013, que realizar-se-á neste Município, nos dias 4, 5 e 6 de outubro, com a seguinte composição:*

COORDENADOR
Elias Alves de Oliveira

MEMBROS
Carlos Marcelo Pistoresi
Roberto Ferraz Alvim Muhlfarth
Viviane Cocco
Claudinei Cunha
Fabricio Audi Gonçalves
Celio Cardinalli
Luís Otávio Frittoli
Simone Nogueira César
Jaime Santos
Jun Takaha
Mário Sérgio Corradini
Márcia Aparecida Bernardes
José Pedro Lessi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 1.699/69

DECRETO Nº 7.021
de 13 de junho de 2013

Estabelece as tarifas de água e esgoto a serem cobradas pelos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, no Município da Estância de Atibaia, na forma da Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, alterando o Decreto n.º 4.398, de 06 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a fixação das tarifas relativas aos serviços públicos e de utilidade pública são de competência exclusiva do Poder Executivo;

Considerando que os preços públicos devem

Poder Executivo

ser fixados objetivando a justa remuneração;

Considerando que os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto identificam-se com preços públicos, cuja fixação é resultante da apropriação de todos os componentes de recursos e investimentos;

Considerando que a remuneração da prestação de serviços relativos à captação, tratamento e distribuição da água e de coleta e tratamento de esgoto devem observar as diretrizes do art. 30, da Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do art. 46, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

Considerando que o último reajuste da tarifa de água e esgoto deu-se em 26 de junho de 2012, com vigência a partir de 27 de julho de 2012;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal à realidade fática vivenciada no Município da Estância de Atibaia;

Considerando que a proposta para reajuste de tarifas de água e esgoto foi submetida à análise e aprovação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ;

Considerando que o Conselho de Regulação e Controle Social, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.762/12 e alterado pelo Decreto nº 6.967/13, aprovou, por unanimidade, em Assembleia realizada em 07 de junho de 2013, o Plano de Recuperação Técnica Econômica e Financeira da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE para os próximo 20 (vinte) anos;

Considerando o Plano de Recuperação da SAAE e o Parecer Técnico nº 10/2013, da ARES-PCJ, o Conselho de Regulação e Controle Social e a ARES/PCJ, na Assembléia de 03 de abril de 2013, autorizaram a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE a reajustar as tarifas de água no percentual de 12,5% (doze vírgula cinquenta por cento), bem como adequar as tarifas de esgoto conforme previsto na Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º O art. 89, § 1º ao § 7º, do Decreto Municipal n.º 4.398, de 06 de outubro de 2003, alterado pelo art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6.774, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. *As tarifas devidas ao SAAE por conta da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário obedecerão aos critérios de classes e faixas de consumo, passando a vigorar os preços abaixo a partir de 01 de agosto de 2013.*

§1º RESIDENCIAL SOCIAL

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	12,30 p/ mês	12,30 p/ mês	9,84 p/ mês
11 a 20 m³	1,74 p/ m³	1,74 p/ m³	1,40 p/ m³
21 a 50 m³	2,89 p/ m³	2,89 p/ m³	2,31 p/ m³
Acima de 50 m³	4,12 p/ m³	4,12 p/ m³	3,29 p/ m³

§2º RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	17,08 p/ mês	17,08 p/ mês	13,66 p/ mês
11 a 20 m³	2,79 p/ m³	2,79 p/ m³	2,23 p/ m³
21 a 50 m³	4,48 p/ m³	4,48 p/ m³	3,58 p/ m³
Acima de 50 m³	5,58 p/ m³	5,58 p/ m³	4,46 p/ m³

§3º RESIDENCIAL PADRÃO

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	17,08 p/ mês	17,08 p/ mês	13,66 p/ mês
11 a 20 m³	2,57 p/ m³	2,57 p/ m³	2,05 p/ m³
21 a 50 m³	4,23 p/ m³	4,23 p/ m³	3,38 p/ m³
Acima de 50 m³	5,18 p/ m³	5,18 p/ m³	4,14 p/ m³

§4º RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO / SERVIÇO

Poder Executivo

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	18,79 p/ mês	18,79 p/ mês	15,03 p/ mês
11 a 20 m³	3,07 p/ m³	3,07 p/ m³	2,46 p/ m³
21 a 50 m³	4,93 p/ m³	4,93 p/ m³	3,94 p/ m³
Acima de 50 m³	6,14 p/ m³	6,14 p/ m³	4,91 p/ m³

§5º COMERCIAL

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	28,64 p/ mês	28,64 p/ mês	22,91 p/ mês
11 a 20 m³	3,84 p/ m³	3,84 p/ m³	3,07 p/ m³
21 a 50 m³	6,56 p/ m³	6,56 p/ m³	5,25 p/ m³
Acima de 50 m³	9,48 p/ m³	9,48 p/ m³	7,59 p/ m³

§6º INDUSTRIAL

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	12,50		
0 a 10 m³	36,05 p/ mês	36,05 p/ mês	28,84 p/ mês
11 a 20 m³	4,66 p/ m³	4,66 p/ m³	3,73 p/ m³
21 a 50 m³	7,83 p/ m³	7,83 p/ m³	6,26 p/ m³
Acima de 50 m³	9,48 p/ m³	9,48 p/ m³	7,59 p/ m³

§7º PÚBLICO

FAIXA CONSUMO %	*TARIFA ÁGUA*	*TARIFA ESGOTO C/ TRATAMENTO*	*TARIFA ESGOTO S/ TRATAMENTO*
REAJUSTE =	*12,50*		
0 a 10 m³	36,05 p/ mês	36,05 p/ mês	28,84 p/ mês
11 a 20 m³	4,41 p/ m³	4,41 p/ m³	3,53 p/ m³
21 a 50 m³	7,41 p/ m³	7,41 p/ m³	5,93 p/ m³
Acima de 50 m³	8,99 p/ m³	8,99 p/ m³	7,19 p/ m³

."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- João Carlos Corrêa Vieira -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O Nº 7.042
de 18 de julho de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
259-3390.39.00.....R$ 23.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
264-3390.36.00.....R$ 12.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2060 Carnaval (Repasses Escola/ Blocos)

Poder Executivo

260-3390.39.00.....R$ 35.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luís Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 14.217/2012.

D E C R E T O Nº 7.043
de 18 de julho de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública para instalação de portal de identificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 14.217/2012;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de 86,60 m² de área pública, na Estrada Municipal Atibaia - Jarinu, Bairro da Usina, em favor da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala III, inscrita no CPF sob nº 15.355.010-001-17, para implantação de portal de identificação, consoante projeto inserto nos autos.

Art. 2º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, as seguintes obrigações, de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I – efetuar os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II – efetuar a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – efetuar manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

IV – efetuar indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;

V – efetuar a coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

Art. 3º O portal, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, especialmente das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança da população e das concessionárias de serviços públicos para o cumprimento de suas funções, referentes à instalação, manutenção e reparos necessários aos seus serviços e ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Parágrafo Único Qualquer outra utilização das áreas autorizada deverá ser objeto de autorização específica e por escrito da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 5º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 6º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Poder Executivo

Art. 7º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20577/2013

D E C R E T O Nº 7.044
de 19 de julho de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à Empresa Circo Mágico Nacional, representada pelo Sr. Antonio Bartolo, de uma área localizada na Rua Joviano Alvim, s/nº, no Bairro Atibaia Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 20577/2013;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa Circo Mágico Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.963/0001-77, representada pelo Sr. Antonio Bartolo, autorizada a utilizar uma área localizada na Rua Joviano Alvim, s/nº, no Bairro Atibaia Jardim, para a instalação de "Circo".

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de 22 de julho a 18 de agosto de 2013, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 à 30 de junho** do exercício de **2013** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.406.746,12
COTA PARTE-ITR	244,19
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	34.611,96
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	140.620,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
PRÓ MUNICÍPIO MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	13.200,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	32.217,40
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	463.849,91
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	33.258,73
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
1. CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.082.646,34
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU **- (175.000,00)**	40.000,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **+ (175.000,00)**	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
PRODUTOS TURÍSTICOS DE ATIBAIA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	443.650,00
PRODESA	0,00
SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00
PAC II CONSTRUC DE CRECHES	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	0,00
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
FMS - FNS AIDS	25.000,00
TOTAL	**4.716.044,65**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

OBS: O valor de **R$175.000,00** Informado como **SAMU** na 1ª quinzena de Junho, refere-se à **UPA** tendo sido devidamente reclassificado.

Atibaia, 05 de julho de 2013

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **12 a 18 de julho de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
39272/2012	118/2013	SRL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LDTA	Remoção de árvores nativas isoladas
22524/2013	119/2013	E. E. ESTUDANTE EDINALDO AP. SALLES	Remoção de árvores nativas isoladas
19971/2012	121/2013	MARCELO MARINHO COUTO	Remoção de árvores nativas isoladas

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
43.800/10	Mario de Souza Freitas	Construção Comercial
20.871/13	Renato de Oliveira	Construção Comercial
13.932/13	Felice Antonio Balzano	Desdobro
12.299/13	Julio Frochtengarten	Habite-se
16.797/10	Rogerio Lupo e Thiago Luiz Mendonça	Habite-se
33.403/11	M2F Incorporação e Locação de Imoveis Ltda	Habite-se
29.541/12	Aeplan Empreendimentos Imob. Ltda	Habite-se
16.370/13	Carlos Eduardo Rabachini Araujo	Rememb/ Desdobro
17.591/13	Boberto Yuiti Maki	Construção Residencial
21.485/13	Ricardo Morato Pires de Freitas	Construção Residencial
21.749/13	Rodrigo Parisi	Construção Residencial
21.237/13	Evangelina Colombo Fiomano	Construção Residencial
18.351/13	Fabio Ricardo Rigon Gambini	Construção Residencial
22.470/13	Daniel Antunez Estevez	Construção Residencial
15.903/13	Jose Antonio Alvoreda	Construção Residencial
17.593/13	Regina Costa dos Santos	Construção Residencial
22.224/13	Willian Carlos Bezerra	Construção Residencial
18.029/13	Alessandra dos Santos Morais	Construção Residencial
23.023/13	Rubens Garcia	Construção Residencial
22.231/13	Murilo Franchini Gomes	Construção Residencial
13.932/13	Felice Antonio Balzano	Construção Residencial
40.077/12	Jeremias Dias Fernandes	Construção Residencial
16.822/13	Alfredo de Antonio	Construção Residencial
10.961/12	Jose Sales Costa	Construção Residencial
12.510/13	Masano Construtora EIRELI ME	Construção Residencial
22.777/13	Adriano Sinesio	Construção Residencial
21.414/13	Mario Garcia Ale	Construção Residencial
23.108/13	Vanilza De Castro Araujo Silva	Construção Residencial
23.275/13	Marco Valerio Maia	Construção Residencial
22.075/13	Pedro Ananias Isidoro	Construção Residencial

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
23.657/13	Primeira Igreja Batista de Atibaia	Alessandro Posso Lopes
23.483/13	Valdir Francisco de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
24.113/13	Waine Arice	Alfredo Arruda Cesco
11.775/13	Daniela Carteiro Freire	Ana Paula Rolli Ribeiro
18.999/13	Francisco José Serio	Ana Paula Rolli Ribeiro
15.992/12	Flávia Aruta Mantovani	Carla Regina Martins Teles
22.232/13	Carlos Eduardo Rabachini Araújo	Carlos Eduardo R. Araújo
11.957/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.958/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.953/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
09.689/13	José Armando Netto	Christiane Audi de Paula
23.512/13	Napoleão Ferro Neto	Daniel Veroneze
18.301/08	Maria Ermelinda Ferreira Monteiro	Danilo Paula de Abreu
22.319/13	Antonio dos Santos Pereira	Dirceu Nunes da Silva
23.717/13	Wellinton Osório Martinelli	Dirceu Nunes da Silva
23.361/13	Carlos Roberto Craveiro Filho	Gabriel Pera Scarelli
35.997/09	José Valberto Siqueira Mangabeira	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
23.704/13	Marciel Aparecido Salvador	João Gimenes de Oliveira
23.643/13	União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Joel Fernandes Gonçalves
18.426/13	Sérgio Barbosa da Silva	José Aparecido Fernandes
33.286/12	Carolina Prado de Azevedo	José Roberto do Prado Junior
23.010/13	Fabio Ferreira Bentes	José Roberto Ítalo de Lucia Junior
12.649/13	Marcelo Cavalcante dos Santos	Lilia Cristiane da Silva Oliveira
22.705/08	Dirceu Rosa Martins	Luciano Polo de Camargo
23.174/13	Santino Aparecido de Freitas	Luciano Polo de Camargo
13.712/13	José Hugo Monteiro	Luiz Carlos Rocha de Oliveira
30.141/11	José Ricardo Fangiulli	Luiz Eduardo Amaral
06.727/02	Adão Ramos de Oliveira Filho	Marcella Ramos de Oliveira Medeiros
03.155/81	Nilde Matheus Rocha	Marcelo Cesar Candian
22.490/13	Marta Edilene Alves de Oliveira	Maria Emília S. M. Finardi
18.354/13	Vinicius Pugliese Bonito	Maria Emília S. M. Finardi
15.070/02	Waldir Augusto Matos	Monica Angelo de Carvalho Dell Acqua
21.045/13	José Laércio da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.043/12	Sítio São Benedito Restaurante Buffet e Eventos Ltda ME	Nelson Eduardo Giusti
24.105/13	Giusti Arquitetura e Urbanismo Ltda	Nelson Eduardo Giusti
21.477/13	Walter Meneghetti Junior	Nicolau Jorge Avallone
23.864/13	Doralice Medina Mendes	Renato Sprengel Júnior
22.313/07	Arnaldo Tomazeti	Saul Horácio Perez Safi
23.346/13	Geraldo Ulhoa Cintra	Sérgio Augusto Borin Del Valle
23.872/13	Marcos Pereira dos Santos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
23.452/13	Abigail Bueno Ribeiro	Sérgio Canestrelli
23.304/13	Walter Pinto Sobrinho	Vinícius Ferreira Silva
23.116/13	Waldir Leite Torres	Walter Otto Rupp
43.722/11	Batista de Araujo	Wilson Raphael Dorathiotto
44.864/11	Marcia de Araujo	Wilson Raphael Dorathiotto

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 26/06 a 17/07/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 136
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 22
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 33
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 9
6 – LEI ANTIFUMO: 36
7 – SAUDE DO TRABALHADOR: 12
8 – PROGRAMA VISAAMIANTO: 0
9 – LEI ANTIALCOOL: 42
10 – VISITAS COMBATE A DENGUE:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 22462/13 – Ivadil Passareli – Lanchonete
Proc. 22776/13 – Galeteria e Pizzaria Martins Silva Ltda ME – Restaurante
Proc. 23101/13 – Dimas Ramos dos Santos - Lanchonete
Proc. 20803/13 – Valdir Franco de Almeida – Padaria
Proc. 12780/09 – Gammer do Brasil Ltda – Cozinha Industrial

b) Área de Farmácia
Proc. 180224/10 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 3968/07A – Raia Drogasil S/A – Drogaria
Proc. 3968/07 – Raia Drogasil S/A – Drogaria

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 498/95 – José Pereira de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 885/98 – Valdemir Felício – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2170/97 – Moacir Martins do Prado – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0370/96 – Susete de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2457/99 – Ronaldo Machado da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5815/05 – Albino Teixeira da Rocha – Salão de Cabeleireiro
Proc. 36769/10 – Janaína Umebara Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3904/00 – Luciana Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 429/96 – Casa de Repouso Maria Guimarães Bello S/C Ltda – Casa de Repouso
Proc. 8372/13 – Akira Serviços de Remoções de Pacientes Ltda ME – Serviços de Remoção
Proc. 8171/10 – Valério Luis Cintra – Consultório
Proc. 1539/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulância UTI
Proc. 43565/10 – Hospital Novo Atibaia S/A – Quimioterapia
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviços de Hemoterapia
Proc. 1477/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Dispensário de Medicamentos
Proc. 1486/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Laboratório Clínico
Proc. 3060/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviços de Diálise
Proc. 1488/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Hospital Geral
Proc. 21596/13 – Centro de microcirurgia Ocular Atibaia S/S – Ambulatório Médico
Proc. 17993/09 – Sonia Maria Evaristo Tucunduva – Serviços de Fisioterapia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5371/13 – Cristiane Aparecida da Silva – Restaurante – Prot. 21643/13 – DEFERIDO
Proc. 26928/13 – SP Brasil Atacado e Varejo Gêneros Alimentícios Ltda – Mercadorias em Geral – Prot. 17357/13 – INDEFERIDO
Proc. 3668/00A – Convém Supermercados Ltda – Supermercado – Prot. 21540/13 – DEFERIDO
Proc. 211/98 – Cintia Oliveira Fontes Ferrari ME – Bar – Prot. 21176/13 – DEFERIDO Prazo 17/08/13
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 19843/13 – INDEFERIDO
Proc. 490/96 – Benedito Firmino Ferreira – Caldo de cana – Prot. 22993/13 – DEFERIDO
Proc. 490/96 – Benedito Firmino Ferreira – Caldo de cana – Prot. 22990/13 – DEFERIDO
Proc. 490/96 – Benedito Firmino Ferreira – Caldo de cana – Prot. 23005/13 – DEFERIDO
Proc. 11587/13 – Restaurante e Lanchonete Tempero Mágico Ltda ME – Restaurante – Prot. 22891/13 – DEFERIDO
Proc. 3347/01 – Gilmar de Jesus Cotrim Atibaia ME – Mercearia – Prot. 23458/13 – DEFERIDO
Proc. 4643/08 – Sergio Akira Ishida ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 11012/13 – Pabliane da Conceição Lima – Salão de Cabeleireiro – Prot. 23502/13 – DEFERIDO

e) Área de Medicina
Proc. 17993/09 – Sonia Maria Evaristo Tucunduva – Fisioterapia – Prot. 22300/13 – DEFERIDO Prazo 03/07/13

FISCALIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL 14592/11 – PROIBIÇÃO DE ALCOOL PARA MENORES DE 18 ANOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2050/03 – Friends Restaurante Ltda ME
Proc. 4128/02 – Locadora de Vídeos e Conveniências – Conveniências
Proc. 2091/98 – W & W Boulevard Com. Alim. Ltda – Supemercado
Proc. Rodrigo Gonçales Cepeda – Conveniências
Proc. 1205/95 – Luiz Bassi Sorveteria ME – Sorveteria
Proc. 1754/97 – Conveniências Balneário Ltda – Conveniências
Proc. Santos Sua e Maeda Prod. Informática – Conveniências
Proc. Lanchonete e Bar Major Felipe Ltda ME – Lanchonete
Proc. 250/95 – Jupira Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1184/95 – Lourenço Martines Garcia Atibaia ME – Conveniências
Proc. 740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete
.

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. Posto Blaneário de Atibaia Ltda – Posto de Combustível

6) VISTORIAS PROGRAMADAS

a) Área de Alimentos
Proc. 17034/11 – B Naves do Nascimento ME – Restaurante
Proc. 17165/13 – Trevelini e Santos Ltda ME – Doceria
Proc. 549/95 – Margarida Serafim da Silva ME – Sorveteria
Proc. 23958/10 – José Aparecido de Orlanda Varejão ME – Varejão
Proc. 3347/11 – Gilmar de Jesus Cotrim Atibaia

Atos da Vigilância Sanitária

ME – Varejão
Proc. 21546/12 – Maria Rozinete do Nascimento – Lanchonete
Proc. 878/95 – Rubens Mendes Atibaia ME – Rotisserie
Proc. Ana Maria da Cunha Atibaia ME – Mercearia
Proc. 21539/13 – Dolores Genova – Marmitex
Proc. 40278/12 – Casarin e Moinhos Industrial de Alimentos Ltda – Ind. Alimentos
Proc 24461/09 – Reginaldo Fabricio Viel Restaurante ME – Restaurante
Proc. 6811/13 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 20965/10 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Lanchonete
Proc. 15180/13 – Celso de Souza – Ambulante
Proc. 2211/05 – Adelino Cardoso Magalhães Bar ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 17697/13 – Maria José Ferreira – Lanchonete
Proc. 12766/13 – Janaína Fiskerlscherer de Freitas ME – Bar
Proc. 1219/95 – Cerealista Estância de Atibaia Ltda ME – Empório e Mercearia
Proc. 23655/12 – Marli Irene Tegedo ME – Lanchonete
Proc. 944/95 – Matsuse Kunitake Ind. Com. De Prod. Alimentícios Ltda – Fábrica de Alimentos
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria
Proc. 14824/09 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda EPP – Padaria e Confeitaria
Proc. 22635/13 – Luis Carlos Castaneda – Ambulante de Hot Dog
Proc. 19735/13 – Luiz Carlos dos Santos – Ambulante
Proc. 37748/09 – Alexsandra Gonçalves de Almeida Lanchonete – Lanchonete
Proc. 21689/12 – Jurandi Santos Costa – Bar e Mercearia
Proc. 1169/95 – João Bernardino da Cunha – Hortifruti
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Temperos e Ervas
Proc. 1915/97 – Marina Apda. Ferraz Doratiotto – Hortifruti
Proc. 14727/11 – José Geraldo da Silva – Hortifruti
Proc. 229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Hortifruti
Proc. 5010/06 – Antonio da Silva – Pastel
Proc. 38/98 – Cristiano Zago – Barraca de Pastel
Proc. 21393/13 – Erina Massae Kameda – Hortifrutigranjeiros
Proc. 6145/05 – Mercado Country Ltda EPP – Restaurante
Proc. 14425/13 – João Paulo Nunes Moreira ME – Pizzaria
Proc. 18073/13 – Cinthia de Oliveira Silva ME – Lanchonete
Proc. 22359/13 – Spazio Di Napoli Pizzaria Ltda ME – Pizzaria e Restaurante
Proc. 1390/95 – Araci de Almeida ME – Lanchonete
Proc. 5522/13 – Alexssandra Gonçalves de Almeida – Lanchonete
Proc. 23280/09 – All Pizza Raj Ltda – Lanchonete
Proc. 3237/06 – Fae Lanchonete e Conveniências Ltda ME – Lanchonete
Proc. 23958/10 – José Apdo. De Orlanda Varejão ME – Hortifrutigranejrios
Proc. 3347/01 – Gilmar de Jesus Cotrim Atibaia ME – Mercearia e Frutaria
Proc. 2341/13 – Ana Maria da Cunha Ribeker – Casa de Prod. Do Norte
Proc. 16646/13 – Daniela Jui Hernandes – Lanchonete
Proc. 4068/07 – Nilza Aparecida da Cunha Restaurante – Bar
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Restaurante
Proc. 29640/09 – Carla Rosani Bizarri – Restaurante
Proc. 22735/13 – Adilson Vieira Meirelles – Restaurante
Proc. 16646/13 – Daniela Jui Hernandes – Lanchonete
Proc. 4068/07 – Nilza Apda. Da Cunha Restaurante – Bar
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Restaurante
Proc. 32799/10 – Maeda Feira Limpa Com. De Alimentos Ltda ME – Hortifrutigrajeiros
Proc. 15487/13 – Vera Lúcia dos Santos Bar ME – Bar
Proc. 15180/13 – Celso de Souza – Ambulante
Proc. 15488/13 – José Evandro Narciso Bar ME – Bar
Proc. 32799/10 – Maeda Feira Limpa Com. De Alimentos Ltda ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 12766/13 – Janaína Fickerlsherer de Freitas ME – Bar
Proc. 17697/13 – Maria José Ferreira – Bar
Proc. 23101/13 – Dimas Ramos dos Santos – Pizzaria
Proc. 3387/08 – Casa de Carnes Canevaroli Ltda ME – Açougue
Proc. 32799/10 – Maeda Feira Limpa Com. De Alimentos Ltda ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 15487/13 – Vera Lucia dos Santos Bar ME – Bar
Proc. 15180/13 – Celso de Souza – Ambulante
Proc. 15488/13 – José Evandro Narciso Bar ME – Bar
Proc. 2091/08 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado
Proc. 20472/13 – Paulo Roberto dos Santos – Ambulante
Proc. 3553/07 – Odaka & Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 23933/13 – Paulo Rodrigues – Feirante
Proc. 18249/13 – Benedito José Gonçalves Leal – Feirante
Proc. 22201/13 – Yasuko Fujitani – Feirante
Proc. 17978/13 – Wilson Benedito de Souza – Feirante
Proc. 17766/13 – Mamoru Fujitani – Feirante
Proc. 18500/13 – Ana maria Mattos – Feirante
Proc. 18462/13 – Gregorio Martins – Feirante
Proc. 17634/13 – Luiz Antonio da Silva – Feirante
Proc. 18517/13 – Mei Chuan Lee – Feirante
Proc. 0625/95 – Odair do Prado Atibaia ME – Bar

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 31992/09 – Diogo Roman Filho – Salão de Cabeleireiro
Proc. 10435/12 – 251 MPR Trade Co. Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 11012/13 – Pabliane da Conceição Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 124/00 – Luciene do Nascimento Yoshida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 598/06 – Escola de Ed. Inf. Paraíso do Saber Ltda ME – Escola de Ed. Infantil
Proc. 28573/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda ME – Creche
Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada

e) Área de Medicina
Proc. 1168/96 – Lar do Idoso San German Ltda ME – Asilo
Proc. 8171/10 – Valério Luis Cintra – Consultório
Proc. 28477/11 – Clínica Atibaia Trat. Depend. Químicos – Clínica de Dep. Químicos
Proc. 21081/12 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Ambulância
Proc. 33704/12 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Ambulância
Proc. 21077/12 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Ambulância
Proc. 1168/96 – Lar do Idoso Sain German Ltda ME – Instituição de Longa permanência a Idosos
Proc. 198/96 – Lar Geriátrico Amálibe Lúcia Vicentainer Ltda ME – Instituição de Longa permanência a Idosos
Proc. 22051/13 – Priscila Martins Feo Wierzba – Óptica
Proc. 41420/11 – Escarelli Clínica Médica – Consultório
Proc. 4001/11 – Mater Dei Cam Casa de Apoio a Menina – Serviços Sociais
Proc. 4001/01 – Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina – Alojamento Social
Proc. 43565/10 – Hospital Novo Atibaia S/A – Quimioterapia
Proc. 39999/10 – Lar Geriátrico Amábile e Lúcia Vicentainer Ltda ME – Insitutição de Longa Permanência de Idosos
Proc. 5461/98 – Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia S/S – Clínica
Proc. 13373/13 – Gisele Regine de Paula Arakelian – Serv. Tatuagem e Piercing

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 745/06 – Valéria dos Santos Balestreiri ME – Atividades Veterinárias

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Vistoria de Veículo

VISTORIAS REALIZADAS EM BARRACAS DURANTE FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

a) Área de Alimentos
Proc. 21679/13 – EMEIF Nize de Souza Barbosa Paccini – Barraca de Crepe
Proc. 21225/13 – Grêmio Rec. Escola Samba Mocidade da Vila – Barraca de Lanches
Proc. Capela Nossa Senhora das Brotas – Lanches
Proc. Clube Atlético Atibaia – Com. Doces
Proc. Clube do Fusca de Atibaia – Espetinhos

Atos da Vigilância Sanitária

e Bebidas
Proc. APAE – Lanches e Bebidas
Proc. EMEI Prof. Maria de Paula Posso – Churros e Bebidas
Proc. APAT Assoc. Praça Aprígio de Toledo – Pamonha e Doces
Proc. 21119/13 – Assoc. Vida Animal – Barraca de Tempurá
Proc. Portão Futebol Clube – Lanhes e Bebidas
Proc. EMEF Serafina de Lucas Cherfen – Cachorro quente e Bebidas
Proc. Assoc. Chácara Fernão Dias – Barraca de Acarajé e Tapioca
Proc. 20880/13 – Estação Primeira do Alvinópolis – Cachorro quente e Bebidas
Proc. 21648/13 – EMEIF Ignácio Borges – Barraca de Doces e Salgados
Proc. 21826/13 – Assoc. Esp. Amigos da Bola – Pastel e Bebidas
Proc. 21268/13 – APA Assoc. Dos Artesões – Churros e Doces
Proc. CAADE – Crepe, Churros e Bebidas
Proc. ACENBRA – Barraca de Tempurá
Proc. 21123/13 – Assoc. Desportiva Brasileira – Espetinhos e Bebidas
Proc. AMICRI – Crepe suiço e Bebidas
Proc. EMEF Nelson José Pedroso – Doces e Bebidas
Proc. Casa de Candomblé Ilê a Sê Ososi – Acarajé e Tapioca
Proc. Valcir Fernandes – Tempurá e Yoakissoba
Proc. Estação Maracanã – Caldos e Bebidas
Proc. Mater Dei Cam – Doces e Bebidas
Proc. Projeto Curumim – Lanhes e Bebidas
Proc. 21104/13 – Circolo Italiano de Atibaia – Barraca de Macarronada
Proc. EMEIF Maria Cecília de Lima – Doces, Bebidas e Milho
Proc. Amigos do Maracanã e Jardim Maracanã – Tempurá e Bebidas
ABRA Assoc. Boneções da Atibaia – Massas e Bebidas
Proc. Loja Maçonica Atibaia – Espetinhos
Proc. Capela Jardim Maristela II – Caldos e Pastéis
Proc. Casa do Pão – Lanches e bebidas
Proc. Seicho No ie do Brasil – Tapioca e bebidas
Proc. EE Prof. Circe Teixeira – Pastéis e Bebidas
Proc. Difusão Cultural Atibaia – Doces e Vinho Quente
Proc. EMEIF Walter Pires C Albuquerque – Barraca de Bebidas
Proc. Paróquia São João Batista – Barraca de Chopp e Tempurá
Proc. Capela Mãe Rainha – Barraca de Doces
Proc. Paróquia São João Batista – Pastéis e Bebidas
Proc. Paróquia São Sebastião – Mini Pizza e Lanches
Proc. Capela Santa Cruz – Barraca de Doces
Proc. APAFAMA – Esptinhos e Bebidas
Proc. EMEF Waldemar Bastos Buller – Lanches e Bebidas
Proc. Lions Clube de Atibaia – Batata e Bebidas
Proc. ONG Novacati – Doces e Bebidas
Proc. Creche Comunitária Clara Maria – Doces e Refrigerantes
Proc. Igreja Apostólica Renascer – Espetinhos e Doces
Proc. Mitra Diocesana N S Todos os Povos – Lanches e Bebidas

VISTORIAS REALIZADAS EM BARRACAS DURANTE FESTA CAMPOS DOS ALEIXOS – PARQUE DUILIO MAZIERO

a) Área de Alimentos
Proc. Roseli E Roseli Ferro – Com. Doces
Proc. Antonio Apdo Silva – Comércio de Bebidas
Proc. Flávia Erika Inui – Com. Morangos
Proc. APAE/Jarinú – Restaurante
Proc. Flávia Erika Inui – Restaurante
Proc. Associação Prod. Morangos Hortifruti Atibaia e Região – Restaurante
Proc. Maria Apda. Pinto – Com. Salgados
Proc. Claudemir Lacerda Portugal – Com. Açai e água-de-coco
Proc. Paróquia Mãe Rainha e vencedora 3x admirável – Com. Pastéis e Bebidas
Proc. Maria José de Souza Newman – Lanchonete
Proc. Maria dos Carmo Barbosa – Lanchonete
Proc. Antonio Marcos Gonçalves – Tapioca e Bebidas
Proc. Lilian Apda. Cisca – Bolos e Sorvetes
Proc. Dimas Sérgio Martinelli – Com. Doces
Proc. Gilmar Antonio – Com. Crepe Suiço
Proc. Gilmar Antonio – Com. Lanchonete
Proc. Gilmar Antonio – Com. Doces
Proc. Amerilton Nascimento de Souza – Com. Bebidas
Proc. Maria Apda. Da Silva – Lanchonete
Proc. Fernando Cunha de Oliveira – Pastel e Caldo de Cana
Proc. 16422/13 – Yukio Hara – Doces

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 22558/13 – W & W Boulevard Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 10140 Por expor a venda alimentos sem os padrões de qualidade e segurança

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6671/13 – Valdeci Antonio Teixeira – Academia – AI 10218 Não requerer a renovação licença para atividade exercida
Proc. 11012/13 – Pabliane da Conceição Lima – Salão de Cabeleireiro - AI 15038 Não requerer a renovação licença para atividade exercida
Proc. 14918/10 – Valdemar Gonçalves da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 11257 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2011
Proc. 14918/10 – Valdemar Gonçalves da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 11258 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2012
Proc. 14918/10 – Valdemar Gonçalves da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 11259 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2013
Proc. 1497/95 – Célia da Silva Gonçalves – Salão de Cabeleireiro – AI 11254 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2011
Proc. 1497/95 – Célia da Silva Gonçalves – Salão de Cabeleireiro – AI 11255 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2012
Proc. 37112/10 – Margarete Apda. Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 11260 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2011
Proc. 37112/10 – Margarete Apda. Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 11261 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2012
Proc. 37112/10 – Margarete Apda. Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 11262 Por não requerer renovação da licença para exercício de 2013

e) Área de Medicina
Proc. 12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova Ltda ME – Instituto Longa Permanência de Idosos – AI 15087 Por não apresentar comprovante de dedetização, limpeza, reservatório de água e ausência de telas nas janelas da cozinha
Proc. 12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova Ltda ME – Instituto Longa Permanência de Idosos – AI 15088 Por não adequar o número de leitos de acordo com a planta

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 11250/09 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – 11408
Proc. 41882/12 – Marcio Michel Nassif EPP – Restaurante – AIPM 11078

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6671/13 – Valdeci Antonio Teixeira – Academia – AIPM 11989
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AIPM 11996
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AIPM 11997

e) Área de Medicina
Proc. 10755/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Clínica Dependentes Químicos – AIPM 5952

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a)Área de Alimentos
Proc. 11250/09 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 7398
Proc. 41882/12 – Marcio Michel Nassif EPP – Restaurante – NRM 3956

b)Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde
Proc. 6671/13 – Valdeci Antonio Teixeira – Academia – NRM 3966

c)Área de Medicina
Proc. 10755/13 – Centro de Recuperação para

Atos da Vigilância Sanitária

Dependentes Químicos Confiance Ltda – Clínica Dependentes Químicos – NRM 5651

d)Área de Coletivos e Sociais
Proc. 28477/11 – Comunidade Terapêutia Atibaia Tratamento Dependentes Químicos Ltda – Clínica Dependentes – NRM 6146

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 186/95 – Ranário Atibaia Produtos Alimentícios Ltda – Com. Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 411/95 – Flavio Romaro ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 29794/10 – Aline Cristina da S malaste Transportes ME – Transporte de Alimentos – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 2618/06 – Francisco de Assis Fraulo ME – Imunização e Controle de Pragas – Encerramento das Atividades
Proc. 39467/10 – Ferreira e Fontana Drogaria Ltda ME – Drogaria – Encerramento das Atividades
d) Área de Odontologia

Proc. 4778/08 – Antonio Cássio Gross – Laboratório Prótese – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1152/07 – Maria de Jesus Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 5772/12 – Asilo Recanto Santa Clara Atibaia Ltda ME – Asilo – Encerramento das Atividades
Proc. 21190/12 – Associação Irmãs da Providencia – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 2984/13 – Maria Nalba Oliveira ME – Bar – AI 11327
Proc. 36574/12 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11308
Proc. 36575/12 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11302
b) Área de Farmácia
Proc. 21778/13 – Raia Drogasil S/A – Drogaria – AI 10515

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 22484/13 – Janaína Umebara Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 15080
Proc. 22483/13 – Janaína Umebara Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 15079
Proc. 22482/13 – Janaína Umebara Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – AI 15078

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 4442/13 – Mara Rubia Niteroi Pedrol – Imóvel irregular – AI 10650
Proc. 4442/13 – Mara Rubia Niteroi Pedrol – Imóvel irregular – AIPM 11535
Proc. 4442/13 – Mara Rubia Niteroi Pedrol – Imóvel irregular – NRM 6209
Proc. 19407/13 – Agrofly Locações e Participações Ltda – Falta de manutenção em imóvel – AI 11467

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 11250/09 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 7398
Proc. 41882/12 – Marcio Michel Nassif EPP – Restaurante – NRM 3956

e) Área de Medicina
Proc. 10755/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Clínica Dependentes Químicos – NRM 5651

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 6671/13 – Valdeci Antonio Teixeira – Academia – NRM 3966

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Infestação animais peçonhentos em imovel sem manutenção – NRM 6208
Proc. 616/13 – José Salvador Brandão – Proliferação de roedores imóvel – NRM 6145
Proc. 5029/13B – Carmen Kawakami – Terreno sujo – NRM 6211
Proc. 621/13 – Clayton José Bizarre – Acumulo de água – NRM 6144
Proc. 822/13 – Atibaia Alimentos Abatedouro de Aves – Acumulo de mato – NRM 6205

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 1477/99 – Hospital Novo Atibaia – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Alexandre Fonseca Aliano – CRF
Proc. 797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Cristiane Seiriy Vigo Maruyama – CRF 19551

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 17434/13 – Estr. Laranja Azeda – Imóvel abandonado – Em Andamento
Proc. 12582/13 – R. General Rondon – Caixa d`água aberta – Solucionado
Proc. 21461/13 – Estr. Das Araras – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 21094/13 – R. José Hernandes – Água acumulada – Encaminhado para Infraestutura
Proc. 1080/13 – R. Francisco P Camargo – Imóvel com mato – Em Andamento
Proc. 4442/13 – R. Sebastião Flórido – Imóvel sem manutenção – Solucionado
Proc. 18836/13 – Av. John Fitzgerald Kennedy – Piscina sem manutenção – Solucionado
Proc. 23013/13 – R. José Lucas – Terreno mato alto – Em Andamento
Proc. 22495/13 – R. Pará – Terreno com lixo – Em Andamento
Proc. 21543/13 – Pça João Paulo II – Piscina sem manutenção – Não Constatado
Proc. 21512/13 – Rod. Fernão Dias – Despejos irregulares – Não Constatado
Proc. 23230/13 – R. Clóvis Soares – Calha entupida – Em Andamento
Proc. 11698/13 – R. Benedito Carvalho – Imóvel sem manutenção – Em Andamento
Proc. 21678/13 – R. Alberto Silva Telles – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 4440/13 – R. Atibaia – Terreno sem manutenção – Solucionado
Proc. 7859/13 – R. Dos Curiós – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 22605/13 – R. Orquideas – Acumulo de pneu – TCA
Proc. 22745/13 – R. Bela Vista – Fossa vazando – Não Constatado durante inspeção
Proc. 19407/13 – Av. Imperial – Terreno sujo – Solucionado
Proc. 22138/13 – R. Bartolomeu A Silva – Terreno sujo – Em Andamento
Proc. 21847/13 – R. Sta Clara – Acumulo de inservíveis – Não Constatado
Proc. 19434/13 – R. Japão – Despejos irregulares – Solucionado
Proc. 21078/13 – R. Dr. Albert Sabim – Depósito de reciclagem – Orientações
Proc. 23013/13 – R. José Lucas – Mato, entulho e lixos – Orientações
Proc. 431/13 – R. Pamineiras – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 20253/13 – R. Amador Amaral – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 21165/13 – R. Maestro Juvencio Maciel – Mau cheiro – Não Procede
Proc. 21178/13 – R. Sumaré – Acumulo de água – Orientação
Proc. 20037/13 – R. Japão – Água parada – Em Andamento
Proc. 20341/13 – R. João Morales – Água de

Atos da Vigilância Sanitária

fossa – Não Procede
Proc. 4364/13 – R. Benedito Santos – Terreno abandonado – Em Andamento

b) Área de Alimentos
Proc. 11553/13 – R. Benedito A Bueno – Banheiro interditado – Solucionado
Proc. 5594/10 – Av. Prof. Carlos A C Pinto – Arroz com larvas – Orientações
Proc. 1414/95 – Av. Flávio P Camargo – Estabelecimento com Mau cheiro – Orientações
Proc. 22027/13 – Jardim Brasil – baicon estragado – Não Encontrado produto estragado

c) Área de Zoonoses
Proc. 17693/13 – R. Paineiras – Aparecimento de roedores – Solucionado
Proc. 19849/13 – R. Mauá – Criação de aves – Solucionado
Proc. 21556/13 – Estr. Maeda – Cão Agressivo – Não Encontrado
Proc. 21760/13 – R. Server Vouga – Cachorro preso – Não Constatado
Proc. 21262/13 – R. Brasil – Criação de pombos – Orientações
Proc. 22783/13 – R. Brasil – Excesso de animais – Em Andamento
Proc. 22960/13 – Maria Angela de Oliveira – Criação de animais – Em Andamento
Proc. 22415/13 – R. Padre Zabeu – Criação de cães causando incomodo – Solucionado
Proc. 11456/13 – R. Araci Bueno Conti – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 12066/13 – R. Adolfo Andre – Dejetos equinos/Mau cheiro – Solucionado
Proc. 9685/13 – R. Luiz Zanga – Maus tratos – Não Procede
Proc. 14581/13 – R. Antonio Laércio – Cão solto – Não Procede
Proc. 12052/13 – R. Aracy B Conti – Cão com carrapatos – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 20744/13 – Dalcmaster Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP – Industria Clandestina – AI 15044 Por não apresentar condições de higiene
Proc. 20744/13 – Dalcmaster Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP – Industria Clandestina – AI 15040 Por não requerer a licença para exercício da atividade
Proc. 20744/13 – Dalcmaster Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP – Industria Clandestina – AIP Interdição 11494
Proc. 2973/13 – Floresta Com. Repre. Com. Transportes Frios – Transporte de alimentos sem procedência e com temperatura inadequada – NRM 10615

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Infestação animais peçonhentos – AI 11188
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Infestação animais peçonhentos – AIPM 11532
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Infestação animais peçonhentos – NRM 6208
Proc. 16997/13 – José Armando Netto – Fossa vazando – AIPM 11282
Proc. 16868/13 – Construtora Gamez Ltda – Acumulo de podas – AIPM 11284
Proc. 13814/13 – José Biano Candido – Imóvel abandonado – AIPM 11286
Proc. 22268/13 – José Vinícius da Silva Torres – Despejo irregula de água servida – AI 11470
Proc. 17567/13 – Luzinete Pereira da Silva Pedroso – Imóvel sem manutenção – AIPM 11184
Proc. 15738/13 – José Antonio Alvoreda – Piscina sem manutenção – AIPM 11183
Proc. 4170/13 – Plínio Ltda – Focos de dengue – AIPM 11182
Proc. 15741/13 – Eleni Gonçalves Ruas Martins – Imóvel sem manutenção – AIPM 11181
Proc. 17925/13 – Ana Kwasney – Piscina sem manutenção – AIPM 11180
Proc. 7494/13 – Carlos Antonio de Oliveira – Imóvel sem manutenção – NRM 10594
Proc. 19795/13 – Marlene da Silva – Imóvel sem manutenção – AI 15165
Proc. 1080/13 – Renato de Oliveira – Imóvel sem manutenção – NRM 10596
Proc. 17925/13 – Ana Kwasney – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11188
Proc. 22597/13 – Julio Takashi Kikuchi – Casa abandonada – AI 11471
Proc. 21312/13 – Marcos Francisco Basilio – Piscina sem tratamento adequado – AI 11472
Proc. 22670/13 – Armando Rodrigues Bebber – Imóvel com mato e acumulo de inservíveis – AI 11498
Proc. 22593/13 – Maria Maddalena Maia Richter – Imóvel sem manutenção – AI 15158
Proc. 10801/13 – Renato Oliveira – Terreno com mato alto – NRM 10596
Proc. 22597/13 – Julia Takashi Kikuchi – Imóvel abandonado – AI 11471
Proc. 17925/13 – Ana Kwasney – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11188
Proc. 23812/13 – Armando Rodrigues Bebber – AI 11498 Por não manter imóvel em perfeitas condições de higiene
Proc. 23811/13 – Izidor Mehlberg - AI 11499 Por não manter imóvel em perfeitas condições de higiene
Proc. 16868/13 – Construtora Gamez Ltda – Entulhos – AIPM 11284
Proc. 16997/13 – José Armando Netto – Esgoto vazando – AIPM 11282
Proc. 13814/13 – José Biano Candido – Entulhos(carros velhos) – AIPM 11286
Proc. 22593/13 – Maria Magdalena Maia Richter – Piscina sem tratamento adequado – AI 15158
Proc. 15738/13 – José Antonio Alvoreda – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11183
Proc. 15741/13 – Eleni Gonçalves Ruas Martins – Acumulo de inservíveis – AIPM 11181
Proc. 20596/13 – Zara Abrahad Ramos – Acumulo de águas – AI 15154
Proc. 19512/13 – Fábio Costa – Lixos e entulhos em imóvel – AI 11497
Proc. 7494/13 – Carlos Antonio de Oliveira – Mato alto – NRM 10594
Proc. 17567/13 – Luzinete Pereira da Silva Pedroso – Entulhos e acumulo de água – AIPM 11184

c) Área de Zoonoses
Proc. 21255/13 – Haroldo Mehlberg – Imóvel com inservíveis – AI 11499

AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE COMBATE A DENGUE: VISITAS de 26/06 A 10/07/2013

Materiais de Construções – 60
Floriculturas – 22
Borracharia – 17
Desmanches/Sucatas/Transportadoras/etc – 59
Cemitério – 4
Fábrica/revendedora de piscinas – 21
Visitas em residências – 837
Amostras de larvas coletadas – 21
Amostras analisadas – 14
Positivas – 2
Negativas – 12

Equipe de Combate a Denge:
Luis Heleno da Silva
Zacarias Lopes Monteiro
Carlos Henrique C Teixeira
Assistentes de Serviços em Saúde

Sandro José de Carvalho
Asssitente Especial em Serviços de Saúde
Supervisor da equipe

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr. Carlos Garcia Louzada
Diretor Depto. De Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco,
Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizado no dia 07 de Agosto de 2013, quarta-feira, das 17h às 19 h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei Complementar 0015/2012 que dispõe sobre a criação de Área de Expansão Urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município e dá outras providências, que será presidida pelo Vereador Almir Bueno do Prado, relator, em obediência ao artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município e estende a participação a todos os interessados. O objetivo de sua realização é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões deste Poder Legislativo. Este edital será publicado na Imprensa Oficial do Município nos dias 06 e 20 de julho de 2.013. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 02 de Julho de 2013.

Vereador Almir Bueno do Prado
Relator e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal

PORTARIA nº 055/13
De 10 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005 e Resolução nº 004/12, **Designa** a Sra. **Silviane Moraes de Oliveira Pagani** – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** aSra. Evelin Kawagoe Gomes - **Recepcionista**, durante 10 dias degozo de férias a partir de 10 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de julho de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani

PORTARIA Nº 056/2013
De12 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" doRegimento Interno da Câmara Municipal,etendo em vista a Resoluçãonº 08/2013,**NOMEIA**oSr. **Marcio Isao Kikuchi**para o emprego em comissão de **AssessorParlamentar,** com vencimentos de R$ 3.533,00, a partir de **15 de julho de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Marcio Isao Kikuchi

PORTARIA nº 057/13
De 16 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno,combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante05dias desuas férias a partir de 29/07/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de julho de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 058/13
De16 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a"do Regimento Interno,combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 05 dias desuas férias a partir de 29/07/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de julho de 2013

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA nº 059/13
De 16 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005 e Resolução nº 004/12, **Designa** a Sra.**Evelin Kawagoe Gomes -** Recepcionista, para **substituir** aSra. **Valderci dos Santos -** Telefonista, durante 20 dias degozo de férias a partir de 22 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de julho de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Poder Legislativo

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 16 DE JULHO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13- S.O. 05/08/13;

2.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 06/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Supressiva nº 002/13, que foi redistribuída às comissões de origem - vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças -Na Sessão do dia 13/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Aditivanº 003/13, que foi redistribuída às Comissões; vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 047/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as 23:00 horas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 28/08/13- S.O. 26/08/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 050/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Bem-Estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças - vence em 04/09/13- S.O.02/09/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 052/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de Educação Física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino infantil e fundamental no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 18/09/13- S.O. 16/09/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 054/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/09/13- S.O. 16/09/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 056/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/09/13- S.O.23/09/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 057/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores; que altera a redação do artigo 6º da ei Municipal nº 4092/12; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças - vence em 25/09/13- S.O.23/09/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 058/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instituições públicas e privadas, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 02/10/13- S.O. 30/09/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 059/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que institui "Dia da Lei Orgânica Municipal" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/10/13- S.O.30/09/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 06013, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que trata de reserva de vagas para trabalhadores com residência e domicílios fixos no Município de Atibaia em contratações públicas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 09/10/13- S.O. 07/10/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 061/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui no calendário oficial do município de Atibaia o 4º domingo do mês de outubro como o "Dia da Paz entre as Torcidas"; às Comissões de Justiça e Educação; vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 062/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco de Oliveira, à atual Rua 06, no Bairro Jardim Parque Real neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 063/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que proíbe o uso de objetos que causem dor física ou psicológica em animais participantes de eventos no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 064/13,de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que estende aos estudantes de cursinhos pré-universitários do Município de Atibaia o direito à meia passagem nos veículos de transporte público coletivo; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 065/13,de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar para a população, banheiros químicos nas feiras livres, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 066/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que dispõe sobre a transmissão on linede todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo de Atibaia; às Comissões de Justiça. Cidadania e Finanças- vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 067/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que dispõe sobre a instalação de placas informativas constando o dia e horário de realização das feiras livres no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 069/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de monitoramento de

Poder Legislativo

imagem em eventos privados de presença de grande público e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação. Planejamento e Finanças- vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 070/13, de autoria dos vereadores Fabiano Batista de Lima e Outros, que declara de Utilidade Pública a "Atibaia Bicicross Clube"; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 071/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima que Declara de Utilidade Pública a "Associação Atibaiense de Árbitros"; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 73/13, de autoria dos vereadores ucas de Oliveira Cardoso e Sidnei Luciano Gonçalves, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Ciliar e Jardim Santo Antônio; as Comissões de Justiça e Finanças - vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 74/13, de autoria dos vereadores Edison Bento Leite e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 75/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 76/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Serviço Social da Indústria de São Paulo - SESI/SP, por doação, um terreno com 3.620,80m2, denominada gleba A, destacada da área de 20.523,22m2, no loteamento Jardim das Cerejeiras, para construção do edifício do "Estação SESI da Cultura"; às Comissões de Justiça, Cultura, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 05/09/13- S.O. 02/09/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 77/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 05/09/13 - S.O. 02/09/13;

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município. Após o desarquivamento do mesmo, conforme artigo 193 § 2º do Regimento Interno, o mesmo segue às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 09/10/13 - S.O. 07/10/13. Foi convocada audiência pública para o dia 07 de agosto de 2.013. Foram solicitadas sessões extraordinárias pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 901/13. Após, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 15/07/13. Este projeto foi retirado de pauta, em virtude do mesmo estar com audiência pública marcada;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Retirado o regime de urgência. Vence em 30/08/13- S.O. 26/08/13;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que autoriza a redução de imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, condomínios horizontaise verticais, loteamentos regularmente fechados que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e também ações que propiciem economia aos cofres públicos;às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas alcoólicas em escolas púbicas e privadas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13, de autoria do vereadorDaniel da Rocha Martini, que altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 501/06, que regulamente a atividade de "moto-taxi" (moto-serviços) no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/13,de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 653/12, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de bens móveis em favor dos cidadãos que consumirem produtos ou serviços no Município; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 05/09/13- S.O. 02/09/13.Foram solicitadas sessões extraordinárias pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 901/13. Após, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 15/07/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

36.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13, de autoria dos vereadores Daniel da Rocha Martini e Almir Bueno do Prado, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Francisco Carlos Avanço, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, Fabiano Batista de Lima, Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo que emitirão parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

37.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/13, de autoria do vereador Emil Ono, que apresenta Emenda Modificativa ao Decreto Legislativo nº 001/12 de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Diploma de Bombeiro do Ano, e a entrega de brasões do Município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25/09/13- S.O. 23/09/13;

38.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma de "Profissional da Comunicação do Ano", no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 09/10/13- S.O.07/10/13;

39.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno. Foram nomeados os vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo F.S. Catta Preta, Paulo L. P. de Araujo, Francisco Carlos Avanço, José Carlos Machado para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

40.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conformeartigo 286 do Regimento Interno. Foram nomeados os vereadores Josué Luiz de Oliveira; Lucas Oliveira Cardoso,

Poder Legislativo

Fabiano Batista de Lima, Daniel da Rocha Martini e Sidnei Luciano Gonçalves, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/13, de autoria dos vereadores Paulo F.S. Catta Preta e outros, que altera o § 1º do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa. À Comissão de Justiça - vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13;

42.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de abril de 2013; à Comissão de Finanças;

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de abril/13; à Comissão de Finanças.

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 016/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Totalao Projeto de Lei nº 019/13 de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do telefone do "Disque Denúncia" nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia ; à Comissão de Justiça- vence em 05/08/13- S.O. 05/08/13;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 017/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no calendário de eventos oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 05/08/13- S.O. 05/08/13;

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 018/13,de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha balancete referente ao mês de maio de 2013; à Comissão de Finanças;

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 20/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de maio de 2013; à Comissão de Finanças;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 285/2013
De 04 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **EDSON APARECIDO PEREIRA,** portador do RG: 67328386, aprovado em **4°** lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de **Médico Plantonista**,notificado em 29 de maio de 2013,de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo,não o fez dentro do prazo , perdendo assim odireito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2013
De 04 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JORGE EVERALDO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG: 30.745.197-5, para ocupar o cargo efetivo de VIGIA, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2013
De 10 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA CECILIA SILVEIRA**, brasileira, separada, portadora do RG: 13.891.385-7, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICA PLANTONISTA, Referência A, Tabela Horista, de acordo com o Decreto nº 002/2013, com a carga horária de12 (doze),24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2013
De 10 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **DANIELA FRANCISCO MORA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.402.314-7, para ocupar o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2013
De 10 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **EVA DO DIVINO SILVA DUARTE**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.159.675-5, para ocupar o cargo efetivo

Bom Jesus dos Perdões

de FISCAL, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2013
De 10 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SILMARA FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 33.630.959-4, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIA, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2013
De 10 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **LOURDES AGIANE LUGLI,** portadora do RG: 6.895.020 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro, para no período de 10 de julho de 2013 a 29 de julho de 2013, **SUBSTITUIR**, por ocasião das férias, o Sr **JOSÉ NATALINO S OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, fazendo jus a receber neste período , a diferença do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade parao cargo efetivo de Contador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2013
De 11 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS**, portador do RG: 30.237.289-1,aprovado em **7°** lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de **Vigia**,notificado em 06 de junho de 2013,de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo,não o fez dentro do prazo , perdendo assim odireito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2013
De 12 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **KLEBER LEILSSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33.305.326-6, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, Referência B, Tabela Horista, de acordo com o Decreto nº 002/2013, com a carga horária de12 (doze),24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2013
De 12 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **WELLINGTON ROSSONI CORREA**, portador do RG: 44.766.827-4, aprovado em **4°** lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**,notificado em 07 de junho de 2013,de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo,não o fez dentro do prazo , perdendo assim odireito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2013
De 15 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WILSON BENEDITO BALDIM**, brasileiro, casado, portadora do RG: 11619047, para ocupar o cargo efetivo de CALCETEIRO, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 298/2013
De 15 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ANDREA KURACIMA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG: 27006620-2, para ocupar o cargo efetivo de MERENEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA ANTONIA ARANTES DE MORAES**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 30.726.736-2, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **IVANETE BENEDITA DA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG: 19.701.952, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**, que o funcionário, Sr.**CLAUDIO SERGIO TEIXEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG: 24.116.671-8, deixa de responder pelas funções inerentes ao cargo de Chefe do Gabinete Técnico da Saúde.
Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o funcionário Sr. **RONALDO VLADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 8.455.695, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, para responder interinamente pela Chefia do Gabinete Técnico da Saúde, sem remuneração deste último cargo.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** o Sr. **FERNANDO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG: 29.029.564-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2013
De 16 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** o Sr. **NOELSON DE JESUS**, brasileiro, portador do RG: 28.104.619-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento para a Secretaria de Educação, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **DANIELLEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** portadora do RG 45.395.868-0, classificada em **3º Lugar** no Concurso Público n° **02/2011** para tomar posse no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de julho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2013
De 16 de Julho de 2.013.

Dispõe sobre: "Convoca a conferência Intermunicipal de Cultura e dá outras providencias"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se das **09h00 às 12h00** do dia **10 de agosto de 2013**, no Plenário da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, sito à Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – centro, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Nazaré Paulista.

Parágrafo Único – Deverá participar da Conferência Intermunicipal de Cultura de Nazaré Paulista, o município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo osrespectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Intermunicipal de Cultura será "**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Intermunicipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Intermunicipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Nazaré Paulista, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organização Intermunicipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para aConferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Intermunicipal de Cultura de Nazaré Paulista e Bom Jesus dos

Bom Jesus dos Perdões

Perdões será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Nazaré Paulista.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade dos municípios, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de julho de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1508 Imprensa Oficial

onde se lê:

DECRETO Nº 041/2013.
DE 03 DE JULHO DE 2013.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de julho de 2013.

Leia-se:

DECRETO Nº 041/2013.
DE 04 DE JULHO DE 2013.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de julho de 2013.

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial de Atibaia, nº 1507 – Ano XVII, publicação do dia 06 de julho de 2013, as portarias 274, 275, 276, 277, 279, 280
Onde se lê:
Em01 de junho de 2013.

Leia-se:
Em01 de julho de 2013.

Na Imprensa Oficial de Atibaia, nº 1507 – Ano XVII, publicação do dia 06 de julho de 2013, a portaria 281/2013:
Onde se lê:
Em 02 de junho de 2013

Leia-se
Em 02 de julho de 2013.

Na Imprensa Oficial de Atibaia, nº 1507 – Ano XVII, publicação do dia 06 de julho de 2013, as portarias 282 e 284/2013:

Onde se Lê:
Em 03 de junho de 2013.

Leia-se:
Em 03 de julho de 2013.

LEI Nº 2.203, DE 03 JULHO DE 2013.
(De autoria da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro)

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE COMERCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PrefeitoMunicipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Todo comércio avulso ou ambulante que venha a funcionar temporariamente no município, deverá antecipadamente requerer o alvará municipal, mediante cadastro, bem como efetuar o pagamento das taxas de funcionamento respectivas.
Parágrafo único. O pagamento das taxas, bem como a expedição do alvará deverão ocorrer no recinto da prefeitura municipal, em horário de expediente, ficando proibido o recolhimento de taxas e expedição do alvará fora do horário de funcionamento da repartição pública.
Art. 2º. Enquanto estiverem instalados no município, deverão exibir em um quadro envidraçado, em lugar visível, dentro do espaço que lhe foi reservado pela administração municipal, o alvará de funcionamento, bem como o comprovante de pagamento das taxas pertinentes, sob pena de imediata de:
I - Aplicação da multa no valor R$ 500,00 e cassação do alvará e impedimento de continuação da atividade.
II - Em caso de reincidência, o órgão fiscalizador apreenderá e recolherá os pertences que serão conduzidos ao depositado municipal.
Art. 3º. Uma vez efetuado o recolhimento dos bens do comércio, do mesmo será lavrado termo circunstanciado, com a descrição de todos os bens aprendidos que só serão devolvidos quando demonstrarem os comprovantes de pagamento das taxas devidas, da multa aplicada na forma do inciso I do artigo anterior, bem como o alvará concedido.
Art. 4º. Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo máximo de trinta dias.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE JULHO DE 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2067, de 22 de novembro de 2011 e do Decreto nº 053 de 05 de dezembro de 2011, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
ORMEZINDO BUENO, Fiscal, Presidente do COMDEC;
ANA CRISTINA BUENO, Auxiliar de Serviço Jurídico;
MITS CÁSSIA DA SILVA, Auxiliar Compras e Licitações;
ADALTO CAMARGO NORONHA, Eletricista;
DURVAL MANTOVANINNI, Eletricista;
PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Máquina;
WILLIAN MARQUES SOARES, Jardineiro;
OSCALINO MARTINS, Encanador;
LUIZ RAMOS TENÓRIO, Aux. de Serviços;
RODOLFO JOSÉ DOS SANTOS, Motorista;
JORGE ALBERTO DO ROSÁRIO, Encanador;
LUIZ CÉLIO APARECIDO LOPES, Motorista.

Art. 2º - O Presidente do COMDEC receberá o equivalente a 2 salários mínimos pelos serviços prestados nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 2067/2011.

Parágrafo único – Os demais membros receberão gratificação pela prestação de serviço extraordinário efetivamente prestado por cada um, nos termos do artigo 151, inciso II, letra "a" da Lei 1500/99, com o pagamento nos termos do §2º do mesmo artigo.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 122/2013.

CUMPRA-SE
E
PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de julho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 302, de 16 de julhode 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires,** Recepcionista**,** a **Sra**. **Lúcia Oliveira Braga**, Agente de Saneamento, **Sra. Tamy de Fátima Ferraz**, Agente de Saneamento, **Sra. Regina Célia Soares Pinheiro**, Servente, **Sra**. **Marlene Leite de Morais das Neves**, Auxiliar de Serviços, **Sra. Eufrasia Luciana Pinheiro da Conceição,** Auxiliar de Serviços, **Sr. João Carlos Pinto,** Auxiliar de Serviços **Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos**, Escriturário, **Sr. Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, **Sr. Paulo Afonso Ramos,** Secretário de Cultura, **Sra. Claudete Aparecida dos Santos**, Servente, **Sr Jonathas Pereira**, Auxiliar de Serviços, **Luiz Carlos Inocêncio**, Ajudante de Encanador, **Sr. Antonio Maria de Almeida**, Auxiliar de Serviços**, Sr. João Batista Pinheiro,** Encanador**, Sr. Rogério Guimarães** Jardineiro, **Sr. Eduardo Antônio de Oliveira**, Encanador, e a **Sra. Maria Aparecida Barbosa**, Auxiliar de Serviços, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 270/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2013.
De 16 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Sra. Ana Maria Padilha Corral para exercer as funções de **GESTORA** do convênio a ser firmado com o Fundo de Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – **FUSSESP.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de julho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Portaria nº 308/2013
De 16 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º. NOMEIA, os funcionários desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a **Sra. Roseli Aparecida Soares** – Chefe do Serviço Pessoal, **Sr. Rosário Marcondes de Souza** – Secretário de Administração e Finanças, **Sr**. **Guilherme Antibas Atik** - Secretário de Gabinete e o Senhor **Alexandre Prazeres Maria** - Procurador Juridico, para comporem a comissão de elaboração daReforma conforme ***Recomendação Ministerial.***

Art. 2º - Nomeia como Presidente da Comissão o Sr. Rosário Marcondes de Souza.

Art. 3º - Nomeia para acompanhar os trabalhos desta comissão o Dr. Alexandre Prazeres Maria, Procurador Jurídico desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 4º. – Os trabalhos deverão iniciar-se em 22 de julho de 2013 e serem concluídos em até 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 16 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 32/2013
DE 03 de junho de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 1.076.700,00 (Hum milhão, setenta e seis mil e setecentos reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 1.076.700,00 (Hum milhão, setenta e seis mil e setecentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
04 - FINANÇAS	
03 – TESOURARIA	
3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 74.....	2.000,00
04 – CONTABILIDADE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 87.....	2.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99.....	25.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118.....	2.000,00
04 – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 152.....	30.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 179.....	2.000,00
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 206.....	250.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 232.....	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 237.....	7.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
04 – CEMITERIO	
3.1.90.03 – Pensões – Ficha 284.....	1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306.....	14.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 308.....	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 310.....	4.500,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – ficha 324.....	800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 331.....	14.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 333.....	699.000,00
12 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
02 – MANUT.OPER.MEIO AMB.TUR.EVENTO	

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 390.....	11.000,00
TOTAL.....	**1.076.700,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
03 - ADMINISTRAÇÃO	
03 – SERVIÇOS DE MATERIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 49.....	2.000,00
04 – FINANÇAS	
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 66...	52.300,00
06 – EDUCAÇÃO	
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 177.....	250.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 232.....	11.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 311.....	2.900,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terc.- ficha 329.....	499.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 333.	12.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 348.	247.500,00
TOTAL.....	**1.076.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 33/2013
DE 05 de junho de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - vinculo 01.220.00 – ficha 144.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - vinculo 05.220.11 – ficha 404.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal